

**DECRETO Nº 4.205, DE 18 DE MAIO 2015.**

“Regulamenta a Lei nº 4.424 de 14 de maio de 2015, e dá outras providências.”

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Autorizado pela Lei Municipal nº 4.424 de 14 de maio de 2015, fica aberto junto à Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.154,62 (oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

**02 11 01      DIVISÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

04.122.0030.2086.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Ficha 512 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 4.000,00
04.122.0030.2086.0000	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha 510 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 4.154,62

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes de Transferência.

**02 11 02      DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0031.2059.0000	Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 372 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 8.154,62

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Secretaria na data supra

